

**PARECER Nº 923/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/2003**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, “estabelece a obrigatoriedade de publicação, pelo Poder Executivo Municipal, de relatório de atividades desenvolvidas pelas Subprefeituras”. O meio de comunicação a que se refere a presente iniciativa são os jornais de bairro, nos quais, de acordo com o projeto, fica o Executivo Municipal obrigado a divulgar bimestralmente, relatórios das atividades realizadas nas áreas das subprefeituras, objetivando divulgar à população local os serviços e obras em andamento, bem como, apresentar resumo da execução orçamentária.

De acordo com a justificativa, pretende-se propiciar visibilidade e transparência das ações do Poder Público, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município, considera-se, ainda, a amplitude de alcance dos Jornais de Bairro que, permanentemente lutam por melhorias em suas regiões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à propositura.

A presente propositura busca ampliar a transparência na gestão pública demonstrando-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/09/09.

Francisco Chagas – PT - Relator

Edir Sales - DEM

José Américo – PT

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB